

Excelentíssima Sra.

Vereadora Maria Helena Duarte

Presidente da câmara Municipal de vereadores

PROJETO DE:

LEI nº DE DE 2017.

Institui o dia Municipal do Laçador :

Faço saber, em cumprimento ao dispositivo no art. 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a câmara municipal de vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

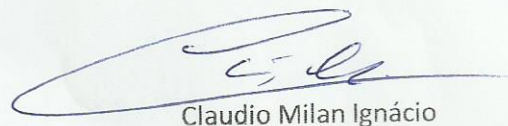
Art. 1º: Fica instituído o dia Municipal do laçador a ser comemorado, anualmente no dia 20 de outubro data do nascimento do produtor rural laçador Armenio Roberto Torres Leite .

Art. 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se todas as disposições encontrarem.

Santana do Livramento 25 de Abril de 2017.

Ambientalista



Claudio Milan Ignácio

Vereador Rede Sustentabilidade .

Excelentíssima Sra.

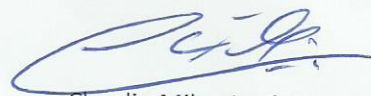
Vereadora Maria Helena Duarte

Presidente da câmara Municipal de vereadores

Justificativa

O projeto de lei apresentado é uma homenagem para os amantes do laço categoria gaúcha da lida diária dos homens e mulheres do campo que muito contribuíram para o desenvolvimento fronteiriço com esta pratica tendo como homenageado o gaúcho laçador Armenio Roberto Torres Leite conhecido como "mano Leite" além de bom de laço sempre foi um incentivador desta modalidade. Hoje o laço virou esporte de entretenimento campeiro existe grandes eventos tradicionalistas no Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina e ate mesmo fora do Brasil em Santana do Livramento temos mais de 600 bons laçadores. Esperamos que a criação desta importante data contribua para o aprimoramento e o fortalecimento da cultura do laço vivenciado por homens e mulheres de Santana do Livramento.

Ambientalista



Claudio Milan Ignácio

Vereador Rede Sustentabilidade